

EDITAL DE ABERTURA 08/2020

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

SEI 20.0.000077727-8

O Município de Porto Alegre/RS por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC) torna público que será realizado Processo Seletivo Público para acesso direto ao Programa de Residência Multiprofissional da Atenção Primária de Porto Alegre (REMAPS) para ingresso no ano de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo Público, realizar-se-á sob responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC) e da Comissão de Seleção da COREMU/SMS, obedecendo às normas deste Edital.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos do Processo Seletivo Público.

1.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.4 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e/ou na Internet, no endereço eletrônico oficial http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=804 e no site www.fundatec.org.br.

2. DO PROGRAMA A RESIDÊNCIA

2.1 O Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Primária Saúde segue as regras da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional de Saúde, e a nível municipal conforme a Lei nº 12.498, de 16 de janeiro 2019 que instituiu o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre na rede do Sistema Único de Saúde (SUS), e suas regulamentações.

2.2 O referido Programa a que trata este Edital terá duração de dois anos letivos tendo início em março de 2021 e conclusão prevista para fevereiro de 2023.

2.3 Os residentes serão contemplados com bolsa-auxílio, de valor nacionalmente fixado e custeado pelo Ministério da Saúde e vale alimentação no valor de quinhentos e cinquenta reais (R\$550,00), pagos pelo Município de Porto Alegre. Será concedido benefício moradia ao residente que necessitar realizar mudança de domicílio para a região metropolitana de Porto Alegre até o teto de mil e quinhentos reais (R\$ 1.500,00) conforme regramento da legislação vigente.

2.4 O REMAPS tem carga horária total mínima de 5.760 horas (cinco mil, setecentas e sessenta horas), atividades teóricas, teórico-práticas e práticas, devendo ser cursadas em regime de dedicação exclusiva, não sendo permitido desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005 e Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

3. DAS VAGAS

3.1 O REMAPS oferece 12 (doze) vagas para o biênio 2021/2022 conforme distribuição descrita no quadro abaixo:

Área Profissional	Vagas
Enfermagem	04
Farmácia	04
Odontologia	04

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA:

- 4.1. Ser graduado em área profissional de acordo com a área escolhida em escola brasileira ou;
- 4.2. Ser concluinte, em 2020, do referido curso em instituição brasileira, ou, se formado no exterior, ter revalidação pelo exame oficial;
- 4.3 Não possuir formação em dois Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional anteriormente, bem como aqueles que possuem Residência Multiprofissional ou em Área Profissional de mesmo Programa/Especialidade/Ênfase.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no endereço eletrônico FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde consta o Edital do PSU - Processo Seletivo Unificado - Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde, com o detalhamento de todo o Processo Seletivo.

5.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento da mesma e preencher o formulário de inscrição online no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

5.3 A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo após a homologação do resultado final.

5.4 A COREMU-SMS não se responsabiliza por nenhum tipo de despesa efetuada ou delegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo público.

6. PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será composto de etapa única, sendo:

6.1 - **Prova teórico-objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, sob a coordenação técnico-administrativa FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia, conforme especificações definidas no Edital de Abertura Unificado do PSU/PRMS 001/2020, disponível no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final será a obtida na Prova Teórico-Objetiva 2020, disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

7.2. A pontuação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos concorrentes.

7.3. O desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

7.3.1. Pontuação no Processo Seletivo Unificado para Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde - PSU/RMS 2020;

7.3.2. Maior idade;

7.3.3 Sorteio Público.

7.3.3.1 O sorteio público, caso necessário, será divulgado mediante convocação dos candidatos, com data e horário determinados.

7.4. O resultado do sorteio público se dará através de Resultado de Homologação, no site da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=804.

7.5 Do resultado final será divulgado no site da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, no endereço http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=804.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no site www.fundatec.org.br.

8.2 O resultado final da seleção será divulgado em 16/12/2020 exclusivamente via Internet, através do site: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=804.

8.3 A realização de matrícula e assinatura dos contratos será realizada no período de 11 a 15/01/2021, presencialmente, na Secretaria Acadêmica - Equipe de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, Avenida João Pessoa, 325, 1º andar, Porto Alegre - RS.

8.4 O início do ano letivo será em 01/03/2021 com divulgação de local e horário, através do site: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=804.

8.5 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=804.

9. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão seguir critérios e cronograma estabelecido pelo Edital do PSU - Processo Seletivo Unificado - Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde - FUNDATEC www.fundatec.org.br.

10. MATRÍCULA DOS APROVADOS

10.1. As matrículas serão realizadas de forma presencial de segunda a sexta-feira no período de de 11 a 15 de janeiro de 2020, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, na Secretaria Acadêmica, localizada na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, Av. João Pessoa, 325, 1º andar - Centro Histórico, Porto Alegre - RS.

10.2 Na impossibilidade do candidato comparecer pessoalmente para realizar a inscrição, a mesma poderá ser efetuada por procurador devidamente constituído.

10.3 Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma de graduação conforme área profissional a que se candidatou (original e cópia) ou Certificado/Declaração de conclusão da graduação conforme a área profissional a que se candidatou, expedida pela Instituição de origem, para os candidatos que concluíram o Curso de Graduação, em escola brasileira, no ano de 2020 (original e cópia);
- b) Registro no respectivo Conselho Regional do Rio Grande do Sul ou, se formado no exterior, ter revalidação pelo exame oficial (original e cópia);
- c) Cédula de Identidade Civil - RG (original e cópia);
- d) Cadastro Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- e) Visto de permanência, expedido pelo Ministério da Justiça, para candidato estrangeiro (original e cópia),



- f) Guia de inscrição no cadastro de contribuintes do INSS, PIS ou PASEP (original e cópia), caso não esteja cadastrado é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- g) Título de Eleitor com comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br> (original e cópia);
- h) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- i) Comprovante de residência em nome do candidato dos últimos três (3) meses (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório em uma das três contas (original e cópia);
- j) Documento de abertura de conta salário em banco credenciado pelo Ministério da Saúde para recebimento da bolsa (por ocasião da matrícula a Secretaria Acadêmica fornecerá Declaração para ser apresentada ao banco para abertura de conta específica para esse fim).
- k) Exame laboratorial atestando o tipo sanguíneo (original e cópia);
- l) Requerimento de matrícula (por ocasião da matrícula a Secretaria Acadêmica fornecerá documento para ser preenchido).

10.4 Os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados por ocasião da matrícula. A não entrega dos documentos dentro do prazo de matrícula acarretará na desclassificação do candidato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso haja desistência, a COREMU/SMS convocará os suplentes, tantos quantos forem necessários, para o preenchimento das vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação. No caso de desistência, após 30 dias do início das atividades da Residência, a vaga em aberto não poderá ser preenchida, conforme resolução da CNRMS .



12.2 A Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde será responsável pela lotação dos residentes nas Unidades de Saúde do Município de Porto Alegre. A lotação será escolhida pelo residente, dentre os campos formados, por ordem de classificação.

12.3 As atividades do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde terão início no dia 01 de março de 2021 em horário e local a ser divulgado no site da Secretaria Municipal de Saúde no endereço http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=804.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos, com base na legislação vigente, pela COREMU/SMS.

LEILA COFFY

Coordenadora da REMAPS

CAROLINE KONZGEN BARWALDT

Coordenadora da COREMU/SMS

PABLO DE LANNOY STÜRMER

Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre